

PORTARIA 04/2019

A Dr^a. PAMELA DALLE GRAVE FLORES PAGANINI, MM^a.
Juíza de Direito da Corregedoria do Foro Extrajudicial
da Comarca de Paranaguá-PR, no uso de suas
atribuições que lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de homologação dos
fechamentos e horários diferenciados de atendimento das serventias do
foro extrajudicial por portaria (art. 14, §1º, Resolução nº 239/2019 do
Órgão Especial do Tribunal de Justiça e art. 54 do Código de Normas do
Foro Extrajudicial – com redação atual dada pelo Provimento 269/2017).

CONSIDERANDO que, quando fechada a rede bancária,
faculta-se o fechamento das serventias extrajudiciais (art. 14, §1º,
Resolução OE nº 239/2019 e art. 54, §4º, Código de Normas do Foro
Extrajudicial).

CONSIDERANDO que não haverá atendimento ao
público no último dia útil do ano por parte das instituições financeiras (art.
2º da Resolução nº 2932 do Banco Central do Brasil).

CONSIDERANDO que a Federação Brasileira de Bancos-
FEBRABAN definiu horário reduzido do expediente bancário (09h às 11h) no
dia 24 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO os feriados dos dias 25 de dezembro
de 2019 e 1º de janeiro de 2020, nos quais não há expediente nas
serventias extrajudiciais.

CONSIDERANDO os pedidos dos senhores agentes
delegados, e que o Serviço de Registro Civil obedece ao plantão, não
havendo prejuízo à população o fechamento do período matutino do dia
24.12.2019.

RESOLVE

**HOMOLOGAR OS PEDIDOS E AUTORIZAR O
FECHAMENTO** das Serventias do Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de
Protestos de Títulos, 1º Tabelionato de Notas, e Serviço de Registro Civil e
anexos (atentando-se este último ao regime de plantão), desta Comarca de
Paranaguá, no **dia 24 de dezembro de 2019;**

**HOMOLOGAR OS PEDIDOS E AUTORIZAR O
FUNCIONAMENTO** do 2º Tabelionato de Notas, e do Ofício Distribuidor,
Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público, no que tange à
prestação do SERVIÇO EXTRAJUDICIAL – registro e distribuição de títulos e
documentos à protesto, ambos desta Comarca de Paranaguá, no dia 24 de
dezembro de 2019, no período matutino entre às 8h30 e 12h,
abrangendo o período de funcionamento da rede bancária;

AUTORIZAR O FECHAMENTO no dia **31 de dezembro de 2019**, de todas as Serventias, vez que comunicado o fechamento da rede bancária.

Comunique-se, via mensageiro, a todos os responsáveis pelos serviços extrajudiciais da Comarca e à Direção deste Fórum.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove (17.12.2019).

(Assinado digitalmente)

Pamela Dalle Grave Flores Paganini

Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial